



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 02/10/2019 19:26

RIC n.1428/2019

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2019

(Dos Srs. Rodrigo Agostinho, Célio Studart e Túlio Gadêlha)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, no sentido de prestar esclarecimentos sobre as recentes manchas de petróleo cru encontradas na costa litorânea da região Nordeste.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, no sentido de prestar esclarecimentos sobre as recentes manchas de petróleo cru encontradas na costa litorânea da região Nordeste, conforme questionamentos que seguem.

- 1) Efetivamente, quais foram as medidas adotadas pelo Ministério de Meio Ambiente após o recebimento da notificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) ou outros Órgãos ambientais estaduais, sobre às manchas que contaminaram a costa litorânea da região Nordeste?;
- 2) Em relação aos possíveis impactos sobre a biodiversidade na zona costeira atingida pelo óleo contaminante, quais são os planos estratégicos de curto, médio e longo prazo desse Ministério, visando amenizar ou mesmo eliminar os seus efeitos?;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 3) Quais são os números oficiais das espécies resgatas ou encontradas mortas, em razão da contaminação por óleo cru de petróleo?;
- 4) O Governo Federal ou Ministério do Meio Ambiente já liberou ou pretende liberar recursos de forma emergencial para os Governos Estaduais, a fim de garantir uma integração entre os estados atingidos para atuarem no plano de emergência ambiental montado pelo IBAMA?
- 5) De que forma os governos estaduais estão sendo orientados a montarem postos especializados de monitoramento, atendimento, orientação e auxiliar na retirada de óleo, bem como dos recifes de corais que foram duramente atingidos e ainda não se tem de forma clara um plano para retirada desse petróleo fixados nos recifes de corais na costa litorânea da região Nordeste?;
- 6) De que forma as populações locais e transitórias (turistas) estão sendo orientadas sobre os riscos inerentes do óleo cru de petróleo, caso seja inalado, ingerido – via alimentar – ou em contato com a pele?
- 7) De acordo com as investigações preliminares da Petrobrás e dos demais Órgãos ambientais, favor fornecer-nos todos os laudos técnicos, laboratoriais e investigativos sobre o material recolhido e os possíveis causadores do derramamento de petróleo?;
- 8) Em razão do grande impacto ambiental na costa litorânea nordestina, quais são as estimativas do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (**Ibama**) sobre os custos financeiro e humano para se recuperar todas as áreas que foram afetadas pelo derramamento de óleo cru de petróleo?
- 9) A Marinha do Brasil foi acionada para atuar no mapeamento desse petróleo à deriva, com embarcações e aviões, a fim de impedir o avanço desse óleo para outras praias?;
- 10) Existe algum plano emergencial de contenção de danos integrado com Marinha, IBAMA, Órgãos Estaduais, Polícia Federal, especialista da Petrobras para conter esse petróleo à deriva?;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 11) As universidades especializadas nessa temática serão convidadas a realizarem pesquisas científicas sobre os impactos da contaminação proveniente do óleo cru de petróleo, estudos de modelagem e análises de riscos, bem como, o impacto sobre a micro, a meia e a macrofauna, em especial, os corais, para os próximos anos?

JUSTIFICATIVA

Desde o início de setembro, inúmeras manchas de petróleo passaram a ser notadas em diversas praias do Nordeste. De acordo com o noticiário do último domingo, ficou evidenciado que o óleo foi detectado em aproximadamente 115 praias, localizadas em 54 cidades de oito estados.

Infelizmente, em sete dessas localidades, inúmeros animais, como tartarugas e aves acabaram morrendo em razão dessa grave contaminação. Essas manchas atingiram, por exemplo, a Praia dos Coqueiros, em Sergipe; as Praias de Ponta Negra, Pipa e Tibau do Sul, no Rio Grande do Norte; Boa Viagem, Carneiros e Porto de Galinhas, em Pernambuco; Tambaba, na Paraíba; e Praias do Gunga e do Francês, em Alagoas.

A suspeita é que o petróleo tenha vindo de navios que passam pela região, segundo a Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (CPRH), que está analisando imagens de satélite do mar. Entretanto, a Petrobras mencionou que existe a hipótese de que o petróleo encontrado seja venezuelano. Não está claro como um petróleo extraído na Venezuela, cujo litoral está no Mar do Caribe, poderia ter chegado ao Atlântico, que banha a costa brasileira.

Precisamos em caráter de urgência emergir com essa pauta no Congresso Nacional para garantir o que prever a Constituição brasileira, no artigo 225, que diz: *“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”*.

Diante de todas essas incertezas quanto à origem e quem de fato provocou esse desastre ambiental que atingiu a costa litorânea do Nordeste, o presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), Deputado Rodrigo Agostinho, e os Parlamentares das regiões atingidas,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

os Deputados Célio Studart e Túlio Gadêlha, esboçam grande preocupação em relação aos danos provocados ao meio ambiente, por este motivo, estamos apresentando este requerimento de informação visando o acompanhamento dos atos do Poder Executivo, em especial, do Ministério do Meio Ambiente, por isso, solicitamos o deferimento desta proposição, pelo seu encaminhamento.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2019.

Deputado RODRIGO AGOSTINHO
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PSB/SP

Deputado CÉLIO STUDART
PV/CE

Deputado TÚLIO GADÊLHA
Vice Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias
PDT/PE